



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 023/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, representada por seu Administrador, Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 023/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor inicial do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato nº 023/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:**

O valor do presente aditivo é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do presente.

O valor inicial do Contrato era de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).  
Perfazendo ainda o valor final do contrato de R\$ 14.110,00 (catorze mil cento e dez reais).

### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES**  
Bio Resíduos Transportes Ltda-EPP  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_